



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
PROCESSO Nº. 2068/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico nº. 186/2022

Processo nº. 2068/2022

Entidade Promotora: Município de Itirapuã – SP (**UASG 986575**)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 23 de janeiro de 2023.

Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília).

Local: <http://www.gov.br/compras> (COMPRASNET SIASG)

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL.

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria Municipal nº 206/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que disciplinam a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, o Decreto nº 7.892/2013 e alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a Lei Complementar nº 123 (atualizada pela



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

LC nº 147/2014), de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Municipal nº 1.763/2009, Decreto Municipal nº 1.156/2022, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Para as Leis e Decretos acima, serão consideradas, também, suas respectivas atualizações/alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de **MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. “Cota Principal” (Cota 01) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

1.1.2. “Cota Reservada” (Cota 02) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o licitante deverá obedecer a esse último.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, com prazo de validade de **12 (doze) meses**.

2.1.1. O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços.

2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supramencionados, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada, e, comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrentes desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

5.8. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota;

5.9. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.10. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário em real;

7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

7.1.2.1. Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

7.1.3. Marca;

7.1.4. Fabricante;

7.1.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5.2. Os lances deverão ser realizados em Real (R\$).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Havendo empate entre as propostas apresentadas para um mesmo tratamento, os licitantes serão convocados para apresentar, via chat, novos lances, os quais perdurarão até que seja promovido o desempate. Para essa nova etapa de lances, serão apenas admitidos lances cujo valor seja, no mínimo, **R\$0,01 (um centavo de real)** inferior ao anterior.

8.8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.19. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto 8.538, de 6 de outubro de 2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

as demais licitantes Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. No país;

8.26.2. Por empresas brasileiras;

8.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

9.1. Será aplicada a margem de preferência estabelecida no §2º, do artigo 3º, da Lei 8.666/93.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas)



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo.

10.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.12. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração Municipal para orientar sua decisão. Caso a Administração não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

10.13. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.14.1. Apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.15. A Proposta de Preços do(s) licitante(s) classificados provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, no prazo de 2 (duas) horas, a partir da solicitação do pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET.

10.16. Os documentos remetidos por meio eletrônico da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET poderão ser solicitados pelo Pregoeiro em original, cópia autenticada ou publicação em Diário Oficial para envio VIA POSTAL ou entregue diretamente no Departamento de Licitações do Município, a qualquer momento, em prazo e forma a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

10.16.1. Uma vez solicitados pelo Pregoeiro, os documentos deverão ser encaminhados para o Departamento Municipal de Licitações e Contratos, que fica na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã-SP, CEP 14420-000, Fone/Fax: (16) 3146-6700.

10.16.2. A proposta a ser encaminhada VIA POSTAL ou a ser entregue diretamente ao Setor de Licitações e Contratos deverá constar em uma via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricadas as demais pelo representante legal do licitante proponente, nos moldes do Formulário Padrão de Propostas de Preços previsto no ANEXO II.

10.17. O Pregoeiro divulgará o resultado motivado do julgamento das Propostas de Preços, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J M.F 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

10.18. A proposta de preços deverá conter:

10.18.1. Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, número do fax e e-mail;

10.18.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

10.18.3. E o preço total em Reais de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

10.18.4. Indicação que tem ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entregados produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos;

10.19. Não será permitida cotação parcial.

10.20. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os documentos referentes à habilitação parcial do SICAF deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços e nos documentos exigidos neste Edital.

10.21. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA OU PROTÓTIPO, OU CATÁLOGO

11.1. Não será necessária a apresentação de amostras ou protótipos do objeto.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. SICAF;

12.1.2. Cadastro de Fornecedores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

12.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.4. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

12.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.5.1. As empresas estrangeiras participando através de seu representante legal deverão apresentar documento de nomeação dos mesmos, com poderes para representá-las, responder pelas mesmas e receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

12.1.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.5.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J M.F 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.2.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014).

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante uma sucursal, filial ou agência;

12.8.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

12.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

da consolidação respectiva.

12.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

12.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.9.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.9.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.9.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.9.10. Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;

12.9.11. Caso o licitante, detentor do menor preço, seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sobpena de inabilitação.

12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.10.1. Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa ou ente público, compatível em características com o objeto da licitação, conforme modelo ANEXO III.

12.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.11.1. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:

12.11.1.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.11.1.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.11.1.2.1 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critérioda administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresade pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentaçãofiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo como estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J M.F 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, que fica na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã/SP – CEP 14420-000, Fone/Fax: (16) 3146-6700, e-mail licitacao@itirapua.sp.gov.br, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

14.5. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

14.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão; e

14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

14.6.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência no presente certame de garantia de execução.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (art. 13, do Decreto nº 7892/2013).

17.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

17.2.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente Edital.

17.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preços.

17.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e o art. 12 § 1º do Decreto nº 7.892/2013.

17.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados. (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

18.2.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite em instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

demais cominações legais.

18.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

18.9. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (§ 4º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

18.11. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 16 do Decreto nº 7.892/2013).

18.12. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.13. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

18.14. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

18.15. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. Obrigações do Município

21.1.1. Efetuar o pagamento à contratada conforme descrito na cláusula DO PAGAMENTO deste Edital.

21.2. Obrigações da Contratada

21.2.1. As obrigações da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo representante da contratante, que providenciará a autorização do responsável pelo pagamento.

22.1.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

22.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital para a Contratada.

22.3. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.3.2. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.3.3. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.3.4. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.4. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega e recebimento previstas neste Edital e seus Anexos.

22.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

22.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da nota de empenho e/ou do contrato, os números dos lotes/itens, as quantidades por lote/item, suas fabricações, validades, nome e endereço do local de entrega e dados bancários do CONTRATADO.

22.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

22.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.9. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

22.10. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

22.11. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22.12. Em caso de aplicação de sanções pecuniárias (multas), poderão ser glosadas da Nota Fiscal ou crédito em favor do contratado, porventura existente junto ao Município, sem prejuízo da execução da garantia contratual, quando o valor da sanção for superior ao do crédito existente.

22.13. Se o somatório das sanções pecuniárias (multas) for superior ao valor da Nota Fiscal e da garantia prestada, além da perda destes créditos, responderá o contratado pela sua diferença, cujo saldo deverá ser recolhido em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial.

22.14. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

22.15. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

23. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática, constantes do Orçamento vigente, a saber:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 003

R\$ 5.500,00

Recurso Próprio

02.01.04 – Departamento de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 019

R\$ 50.000,00

Recurso Próprio

02.01.05 – Departamento de Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 023

R\$ 20.000,00

Recurso Próprio

02.01.06 – Departamento de Esportes

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 028

R\$ 65.000,00

Recurso Próprio

02.01.07 – Departamento de Agricultura

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 033

R\$ 10.000,00

Recurso Próprio

02.02.01 – Departamento de Administração

3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Ficha 39

R\$ 450.000,00

Recurso Próprio

02.03.01 – Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 50

R\$ 50.000,00

Recurso Próprio

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 57

R\$ 35.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 061

R\$ 30.000,00

Recurso Próprio

02.03.03 – Ensino Fundamental Convênios

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 64

R\$ 15.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 0065

R\$ 60.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 178

R\$ 65.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Ficha 181

R\$ 5.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 211

R\$ 250.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 214

R\$ 85.000,00

Recurso Federal

02.05.02 – Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 75

R\$ 100.000,00

Recurso Próprio

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 081

R\$ 300.000,00

Recurso Próprio

02.05.03 – Serviços Rurais

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 88

R\$ 100.000,00

Recurso Próprio

02.05.04 – Limpeza Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 95

R\$ 200.000,00

Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Próprios

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 105

R\$ 450.000,00

Recurso Próprio

23.2. As consignações orçamentárias a que se refere o subitem anterior serão oneradas, pontualmente, de forma prévia, mediante a formalização de contrato ou através do efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento, através das Notas de Empenho.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. Apresentar documentação falsa;

24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. Não mantiver a proposta;

24.1.7. Cometer fraude fiscal;

24.1.8. Comportar-se modo inidôneo.

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

24.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

24.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

24.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@itirapua.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, que fica na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã/SP – CEP 14420-000, Fone (16) 3146-6700, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@itirapua.sp.gov.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu últimodia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Órgão, ou seja, até às 17:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) não serão considerados.

27. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

27.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

27.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

27.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (atualizada pela LC nº 147/2014). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

27.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

27.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

27.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.9. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

www.itirapua.sp.gov.br e www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, que fica na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã/SP – CEP 14420-000, Fone (16) 3146-6700, nos dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12 Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Local/Regional e na página da Prefeitura disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura de Itirapuã: www.Itirapuã.sp.gov.br, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

28.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato;
- f) ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;
- g) ANEXO VII - Declaração de Documentos à Disposição do TCE/SP.

Itirapuã-SP, 06 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Itirapuã – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, com as respectivas quantidades e valores descritos no presente Termo de Referência.

2. DOS ITENS E SUAS DESCRIÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:-

2.1 - COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNI	TOTAL
1.	ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO De madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; de tamanho médio; com certificação compulsória Inmetro. Gaboard ou similar	caixa	75	R\$ 3,36	R\$ 252,00
2.	ACENDEDOR; TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO) Com corpo plástico e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande. Acende até 3.000 vezes, cores sortidas, chama pré-ajustada, Bic Maxi ou de melhor qualidade	Unidades	38	R\$ 4,27	R\$ 162,26
3.	ÁGUA SANITÁRIA Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem	Unidades	525	R\$ 2,82	R\$ 1.480,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. unidades de 1L. Candura ou de melhor qualidade.				
4.	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° Categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GL; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com NR. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; registro na Anvisa.	Frascos de 5 litros	150	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
5.	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 92,8° Categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GL; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com NR. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; registro na Anvisa.	Frascos de 500 ML	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
6.	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML Gel Antisséptico para mãos com hidratante Glicerinado. Mata 99,9% dos germes e bactérias. Solução Antisséptica com Álcool Etílico 70° INPM, protege a pele deixando-a higienizada, não deixa resíduo. Produto Biodegradável. Aprovado pela Anvisa.	Frascos de 500 ML	750	R\$ 17,09	R\$ 12.817,50
7.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 5L Antisséptico. Mata 99,9% dos germes e bactérias; solução antisséptica com Álcool Etílico líquido 70° INPM, protege a pele deixando-a higienizada, não deixa resíduo. Produto Biodegradável. Aprovado pela Anvisa.	Galão 5 litros	75	R\$ 36,70	R\$ 2.752,50
8.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L Antisséptico. Mata 99,9% dos germes e bactérias; solução	Litro	750	R\$ 7,34	R\$ 5.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	antisséptica com Álcool Etílico líquido 70° INPM, 1 litro, protege a pele deixando-a higienizada, não deixa resíduo. Produto Biodegradável. Aprovado pela Anvisa.				
9.	AMACIANTE Principio ativo: cloreto de diestearil dimetil amônia; composição básica quaternário de amônia; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico; validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.pH:3,5 -4,5, viscosidade<800cP a 25°C, densidade:0,99 a 1,01g/cm³, Ipê ou de melhor qualidade	Frascos de 5 litros	75	R\$ 6,49	R\$ 486,75
10.	AVENTAL DE PROTEÇÃO Em PVC forrado; medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m; proteção do usuário contra intempéries; sem mangas; sem gola; fechamento através de três tiras do mesmo material utilizadas para ajuste; na cor branca; com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Unidades	113	R\$ 8,04	R\$ 908,52
11.	AVENTAL TÉRMICO Avental Térmico De Segurança Cozinha Industrial Anti-chamas, Alta Temperatura, ideal para proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes, medindo aproximadamente 0,90m x 0,70m, Proteção contra: Fogo, Vapores. Confeccionado em algodão com tratamento térmico para resistir até 250°C , conta também com proteção adicional de silicone que garante a sua impermeabilidade. Rio Valley ou de melhor qualidade.	Unidades	38	R\$ 168,00	R\$ 6.384,00
12.	BALDE 20 LITROS	Unidade	38	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 20 litros; alça metálica; na cor verde.	s		10,72	407,36
13.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60 Produzida em polietileno de alta densidade (PEAD) "FOSCO"; medida:40x60cm; micra:0,03; peso aproximado por bobina: 1 Kg	Rolo 1kg	8	R\$ 39,21	R\$ 313,68
14.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 35 Com cabedal em PVC impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
15.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 36 Com cabedal em PVC impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
16.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 37 Com cabedal em PVC impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
17.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 38 Com cabedal em PVC, impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
18.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 Com cabedal em PVC impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
19.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 40 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
20.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 41 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
21.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 42 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
22.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 43 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
23.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 44 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
24.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 45 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 56,00	R\$ 672,00
25.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 35 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96
26.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 36	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
27.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 37 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96
28.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 38 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96
29.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
30.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 40 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96
31.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 41 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96
32.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 42 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
33.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 43 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96
34.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 44 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96
35.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 45 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	12	R\$ 51,83	R\$ 621,96
36.	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML Com válvula Spray estilo borrifador,	Unidade	75	R\$ 7,21	R\$ 540,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	de plástico.				
37.	CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE POLIMÉRICA INCOLOR Composição básica agente de polimento; formadores de filme; coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante essência e antiderrapante; teor não voláteis mínimo; na cor incolor; acondicionado frasco plástico contendo 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frascos de 750 ml	75	R\$ 114,57	R\$ 8.592,75
38.	CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO VERMELHA Composição básica silicone; parafina; corante; conservante; perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionado frasco plástico contendo 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frascos de 750 ml	75	R\$ 16,30	R\$ 1.222,50
39.	Conjunto Para Pia Cozinha Sabão Detergente Lixeira 3PÇS O Kit para Pia contém 3 peças é confeccionado em aço cromado e plástico Polipropileno, acondicionando perfeitamente a louça. O produto é composto por Lixeira, Porta Detergentes e Porta Sabão.	Unidades	15	R\$ 11,72	R\$ 175,80
40.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Ideal para suportes; tamanho 102; contém 30 unidades; descartável.	CAIXA 30 UNIDADES	75	R\$ 4,05	R\$ 303,75
41.	COADOR PARA CAFÉ Em poliéster; no formato cônico; na cor branca; 103 pacotes com 30 unidades para café, filtro descartável.	Pacotes 30 unidades	38	R\$ 5,31	R\$ 201,78
42.	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML	Pacotes com 100 unidades	3000	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Poliestireno; acondicionado em mangas, pacote com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro.				
43.	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML Polipropileno; acondicionado em mangas, pacote com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75g; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro.	Pacotes com 100 unidades	750	R\$ 3,85	R\$ 2.887,50
44.	COPO PARA SUCO INFANTIL, CAPACIDADE DE 180 ML Translúcido, que permite ver o líquido; tampa colorida de formato anatômico; bico com furo; tampa de rosca; não contém bisfenol-a.	Unidades	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
45.	DESINFETANTE Categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio; composição básica: nonilfenol; poliglicol; essência, corante, opalescente conservante, água e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática:	Frascos de 2 litros	1500	R\$ 7,89	R\$ 11.835,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	lavanda; validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada, conforme Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Triex ou de melhor qualidade				
46.	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSSOL; LAVANDA Frasco com 360 ml/240g; álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFCs; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Purificador De Ar Bom Ar Air Wick ou de melhor qualidade.	Frascos de 360 ml	113	R\$ 8,53	R\$ 963,89
47.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Estado Físico: Líquido viscoso.Odor: Característico de acordo com o padrão, pH: 6,5- 7,5 % , Matéria Ativos Aniônicos:7,80 - 9,50 % , Peso Molecular Médio: 342, Viscosidade: mín 200 cps ; com validade de 3 anos; acondicionado de forma adequada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. IPÊ ou de melhor qualidade.	Frascos de 500 ml	750	R\$ 10,21	R\$ 7.657,50
48.	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS OVAL Fórmula/composição: escova para limpeza geral modelo oval, base de madeira medindo 12 cm com cerdas em nylon sintético; sem alça madeira; cabo medindo 27 cm na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo.	Unidades	23	R\$ 2,75	R\$ 63,25
49.	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA Tipo lava tina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7 cm; cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno medindo	Unidades	38	R\$ 10,11	R\$ 384,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	28 cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.				
50.	ESPANADOR DE PENA Com cabo de madeira; medindo 40 cm.	Unidades	19	R\$ 27,33	R\$ 519,27
51.	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO Número 01; embalagens plástica de 60 gramas; pacote com 8 unidades fórmula/composição: esponja para limpeza, tipo aço inox de longa duração medindo aproximadamente 65x25 cm (diâmetro), peso líquido 10g tolerância de +ou-5%; com formato redonda; 100% aço inox; incolor. Bombril ou de melhor qualidade	Pacotes com 8 unidades	225	R\$ 3,23	R\$ 726,75
52.	ESPONJA PARA LIMPEZA Manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano. Pacote com 10 unidades. Propriedades físicas: Dimensões (mm): 110x75 Espessura (mm): mínimo 20 Peso: mínimo 7 Cor: Amarelo (Espuma) e verde (fibra) APLICAÇÃO: A Esponja Dupla Face tem a aplicação manual, formato retangular 1. Limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. 2. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas, vidros e etc. Scotch Brite ou de melhor qualidade.	Pacote com 10 unidades	225	R\$ 5,90	R\$ 1.327,50
53.	ESCOVA DE MAMADEIRA Escova de lavar garrafa mamadeira, potes; nylon; cabo longo; tamanho do cabo=19cm; tamanho total=38cm; dimensões do Produto: 60 x 380 mm.	UNIDADE S	8	R\$ 11,94	R\$ 95,52
54.	FILME PARA ALIMENTOS Em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico,	Unidades	150	R\$ 6,52	R\$ 978,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; com espessura mínima de 9 micras; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043/2010 e alterações posteriores.				
55.	FLANELA 100% algodão; medindo 30x40 cm; percentual variando de 2x3 cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada.	Unidades	225	R\$ 1,40	R\$ 315,00
56.	GUARDANAPO DE PAPEL Medindo no mínimo (33 x 30) cm; em folha simples; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma TAPPI T437 OM-90.	Pacotes com 50 unidades	563	R\$ 3,96	R\$ 2.229,48
57.	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ INOX 1L Garrafa térmica; bomba de pressão; com alça; revestida em aço/ inox fosco; ampola de vidro; sistema que evita pingos.	Unidades	15	R\$ 133,23	R\$ 1.998,45
58.	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ INOX 2L Garrafa térmica; bomba de pressão; com alça; revestida em aço/ inox fosco; ampola de vidro; sistema que evita pingos.	Unidades	15	R\$ 201,35	R\$ 3.020,25
59.	LIMPA ALUMINIO Composição básica tensa ativa aniônica, sulfônica; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico; embalado em caixa de papelão reforçada; produto sujeito a	Frascos de 500 ml	563	R\$ 2,54	R\$ 1.430,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.				
60.	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICA Líquido; composto de dodecil benzenos sulfonato de sódio linear; tenso ativo aniônico biodegradável; com bico pescante e orifício de saída; validade 3 anos; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Veja ou de melhor qualidade	Frascos de 500 ml	750	R\$ 1,77	R\$ 1.327,50
61.	LUSTRA MÓVEIS Composição química: essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool cetosteárilico etoxilado, doleiro carboxilico, trietanolamina dimeticona e água.	Frascos de 200 ml	150	R\$ 3,88	R\$ 582,00
62.	LUVA DE SEGURANÇA GRANDE Borracha natural (látex), 0,70mm espessura, grande, luva de segurança; em borracha natural (látex) 0,70mm de espessura; no tamanho grande; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350 mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote amento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95; deverá ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.	Pares	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
63.	LUVA DE SEGURANÇA MÉDIA Em borracha natural (látex) 0,70mm de espessura; no tamanho médio; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350 mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote	Pares	150	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	amento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95; deverá ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.				
64.	LUVA PARA PROCEDIMENTO P Em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, resistente; no tamanho PEQUENO (P); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; descartável; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; deverá ser entregue acompanhado do CA e estar em conformidade com a NBR ISO 11193 e registro na Anvisa.	Caixas com 100 unidades	75	R\$ 21,79	R\$ 1.634,25
65.	LUVA PARA PROCEDIMENTO M Em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, resistente; no tamanho médio (M); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; descartável; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; deverá ser entregue acompanhado do CA e estar em conformidade com a NBR ISO 11193 e registro na Anvisa.	Caixas com 100 unidades	75	R\$ 23,42	R\$ 1.756,50
66.	LUVA PARA PROCEDIMENTO G Em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; talcada; no tamanho grande; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do ministério da saúde e atender a NBR 11193-1.	Caixas com 100 unidades	75	R\$ 23,50	R\$ 1.762,50
67.	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL PLÁSTICO 12 L Lixeira com pedal tem capacidade para 12 litros. Para sua maior	UNIDADE	38	R\$ 31,33	R\$ 1.190,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	comodidade possui tampa. Desenvolvido em material plástico polipropileno de excelente qualidade, o produto torna-se altamente resistente e durável.				
68.	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL INÓX 12 l Lixeira com pedal tem capacidade para 12 litros. Para sua maior comodidade possui tampa; cesto com alça removível; pedal com base emborrachada; material: aço inox; capacidade para 12 litros; medida: 25x39cm	UNIDADE	38	R\$ 154,32	R\$ 5.864,16
69.	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL EM AÇO 100L Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta são injetados em Polipropileno (PP) com proteção UV e a armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado.	UNIDADE	38	R\$ 351,45	R\$ 13.355,10
70.	Limpador Para Vidros Vidrex 500ml Mantêm vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos limpos e brilhantes.	UNIDADE	75	R\$ 7,88	R\$ 591,00
71.	PÁ DE LIXO CABO LONGO Chapa de ferro zincada; medindo 19comp. x 18,5 larg. cm; cabo de madeira; com 80 cm.	Unidades	38	R\$ 6,31	R\$ 239,78
72.	PÁ DE LIXO CABO LONGO Pa de Lixo; Em Chapa Metalica; Medindo No Minimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Minimo 60 Cm;	Unidades	38	R\$ 1,45	R\$ 55,10
73.	PÁ DE LIXO CABO LONGO Pá de Lixo; Em Polipropileno, Tipo Cata-bituca; Medindo Na Base (30 x 28)cm (l x P), Com Eixo Giratorio; Cabo de Polipropileno; Com 90 Cm;	Unidades	38	R\$ 47,00	R\$ 1.786,00
74.	PÁ DE LIXO CABO LONGO Pa de Lixo; Polipropileno e Alumínio, Tipo Cata Bituca; Medindo (1025x300x280)mm=(axl xp); Cabo de Cabo Giratorio, Com 100cm;	Unidades	38	R\$ 58,75	R\$ 2.232,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

75.	PANO DE COPA E COZINHA Composto de 100% algodão, felpudo, absorção elevada; com bainha; medindo (l x c) (65 x 45) cm; (podendo variar 2 cm para mais ou menos); na cor branca; estampado; acabamento perfeito; etiqueta resolução do CONMETRO nº2/2008 e suas determinações.	Unidades	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
76.	PANO DE LIMPEZA XADREZ Pano Xadrez Grande (40x75)cm, 100% ALGODÃO, com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas às costuras deverão ficar lisas; Pano de chão perfeito para utilizar nas limpezas diárias de sua casa e em geral.	UNIDADE S	600	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00
77.	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100%o ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO Medindo (50x70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas às costuras deverão ficar lisas; na cor branca; acondicionado em sacos plásticos.	Unidades	375	R\$ 2,13	R\$ 798,75
78.	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100%o ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO QUADRICULADO Pano de Chão Saco Alvejado medindo 52x78cm com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas às costuras deverão ficar lisas; Quadriculado	Unidades	375	R\$ 2,13	R\$ 798,75
79.	PAPEL ALUMÍNIO Com largura de 30 cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45mm; medindo comprimento de 7,5 m; na embalagem devem constar: código de barras, origem do produto, dimensões; o produto deverá estar	Unidades	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	em conformidade com ABNT 14761/2001 e alterações posteriores.				
80.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² ; quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6s; conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m, com tolerância de 2%; com largura de 10 cm, com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gorado; picotado; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	Pacotes com 04 rolos	1125	R\$ 7,41	R\$ 8.336,25
81.	PAPEL TOALHA PARA GERMINAÇÃO Isentos de detritos ou impurezas, fungos e bactéria, sem permitir o desenvolvimento das plântulas; através do papel, sem tratamento especial para eliminação de mofo, isento de substâncias tóxicas; medindo 28 x 38 cm, Ph entre 6.0 e 7.5, cor branca, espessura mínima 200 micras; com gramatura de 65g/m ² , estrutura aberta e porosa, textura com fibras dispostas no sentido paralelo ao menor lado; usado para germinação de sementes.	Pacotes com 2 rolos	225	R\$ 274,96	R\$ 61.866,00
82.	PRENDEDOR DE ROUPA	Dúzias	225	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Em madeira; no formato retangular; medindo 5 cm; acondicionado de forma adequada.			2,80	630,00
83.	PORTA SABONETE LIQUIDO 500ML Produzidos em plástico transparente facilitando a visualização do produto interno assim como o nível do produto. Sua válvula foi idealizada para retirar o produto interno com facilidade, evitando desperdícios e proporcionando mais higiene, além de ser lavável e resistente. VÁLVULA PUMP ALTA VAZÃO.	Unidades	38	R\$ 8,65	R\$ 328,70
84.	PORTA COPOS DISPENSER BOTÃO AUTOMÁTICO, SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 180/200ml Dispensador de copos descartáveis de água; possui design clean e elegante; seu abastecimento é fácil e pratico; compatível com copos de 180 e 200 ml; pratico e higiênico; constituído em plástico de alta resistência ao impacto; fixado através de fita dupla face que já acompanha o produto; cor branca; dimensões: 38,5 x 8,5cm	Unidades	15	R\$ 51,91	R\$ 778,65
85.	PORTA COPOS CAFÉ 50ml DISPENSER BOTÃO AUTOMÁTICO Compatível com copos de 50ml (copo de café); dispenser com tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique Composição: base em PP / tubo em PVC; dimensões: 6,5cm x 43cm Capacidade: 100 copos	Unidades	15	R\$ 32,39	R\$ 485,85
86.	PORTA DISPENSER SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA OU PAPEL TOALHA Dispenser suporte de papel interfolha ou papel toalha, fixação com dupla face; dimensões: largura: 24,5cm/ altura: 14,7cm/ profundidade: 12cm.	Unidades	15	R\$ 37,52	R\$ 562,80
87.	LIXEIRA DISPENSADORA DE COPOS DESCARTÁVEIS DUPLO	Unidades	15	R\$ 40,08	R\$ 601,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	ÁGUA CAFÉ Lixeira dupla coletora para copos descartáveis de água e café; tubos em PVC; 69 cm de altura; água: 8cm de Diâmetro; capacidade 180 copos de 200ml; café: 5,5cm de Diâmetro; capacidade 220 Copos de 50ml				
88.	QUEROSENE PARA LIMPEZA Iluminaste ponto mínimo de fulgor 40 graus; de acordo com regulamento técnico CNPLL/82, acompanha FISPQ NBR 14725; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa,	Frascos de 500 ml	75	R\$ 16,73	R\$ 1.254,75
89.	RODO 40 CM Com cepa de polipropileno; cepa medindo 40 cm; borracha: em EVA; dupla; com espessura 8,0mm (+/- 0,05 mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 cm, com rosca em polipropileno.	Unidades	38	R\$ 8,94	R\$ 339,72
90.	RODO 60 CM Com cepa de polipropileno; cepa medindo 60 cm; borracha: EVA; dupla; com espessura 8,0mm (+/- 0,05 mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 cm, com rosca em polietileno.	Unidades	38	R\$ 10,19	R\$ 387,22
91.	RODO DE ALUMÍNIO 60 cm Com borracha removível; medindo aproximadamente 1 m e com cabo medindo aproximadamente 60 cm.	Unidades	38	R\$ 32,53	R\$ 1.236,14
92.	RODO DE ALUMÍNIO 120 cm Com borracha removível; medindo aproximadamente 1 m e com cabo medindo aproximadamente 120 cm.	Unidades	23	R\$ 51,28	R\$ 1.179,44
93.	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ Pacote de 1 kg; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio,	Pacotes de 1 kg	750	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4 diaminoestilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1kg; rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Brilhante ou de melhor qualidade				
94.	SABÃO EM BARRA Composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações: corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Ypê ou de melhor qualidade	Pacotes com 5 unidades	75	R\$ 6,66	R\$ 499,50
95.	SABONETE LÍQUIDO Ph neutro entre 6,0 e 7,0; higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frascos de 5 litros	150	R\$ 8,61	R\$ 1.291,50
96.	SACOLA Em polietileno; branca; com capacidade para suportar no mínimo 7 kg; medindo 38x48 cm; com alça.	Pacotes com 1.000 unidades	12	R\$ 157,95	R\$ 1.895,40
97.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 20L De polietileno, com capacidade de 20 litros; medindo 39x58 cm (l x a); preto; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e suas alterações posteriores.	Pacotes com 10 unidades	375	R\$ 4,99	R\$ 1.871,25
98.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 30L De polietileno com capacidade de 30 litros; medindo 59x62 cm (l x a); preto;	Pacotes com 10 unidades	375	R\$ 8,53	R\$ 3.198,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	suportando 6 kg; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.				
99.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 100L De polietileno reforçado, com capacidade de 100 litros; medindo 75x105 cm (l x a); preto; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 10 unidades	750	R\$ 12,78	R\$ 9.585,00
100.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 50L De polietileno reforçado, com capacidade de 50 litros; medindo 63x80 cm (l x a), preto; suportando 10 kg; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 10 unidades	375	R\$ 11,94	R\$ 4.477,50
101.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 200L De polietileno reforçado, com capacidade de 200 litros; medindo aproximadamente 90x120 cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto; com ausência de furos/rasgos; rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações.	Pacotes com 10 unidades	375	R\$ 54,92	R\$ 20.595,00
102.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 15L De polietileno; medindo 40x35 cm.	Pacotes com 10 unidades	375	R\$ 9,99	R\$ 3.746,25
103.	SAPONÁCEO CREMOSO Principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica tensa, ativo aniônico e não iônico, e espessante, alcalinizantes; composição básica: preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: limão; acondicionado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativo determinados pela Anvisa.	Frascos de 300 ml	113	R\$ 3,24	R\$ 366,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

104.	TOALHA DE MÃO TECIDO Composição do tecido: 100% algodão: felpa dupla: 0,25 qrs; pré-lavado; pré-encolhido; medindo 24x40 cm; na cor branca; lisa; sem logo; aplicação de overloque nas costuras; com barrado de étamine para bordado e pintura; etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008.	Unidades	75	R\$ 9,32	R\$ 699,00
105.	TOALHA DE PAPEL DUPLO INTERFOLHA INSTITUCIONAL Classe 02; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura íso menor que 85%; índice de maciez maior que 8,0 nm/g; quantidade de pintas maior que 5mm ² /m ² ; tempo de absorção de água maior que 4,0s; capacidade de absorção de água menor que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido menor que 70 n/ m; conforme norma da ABNT NBR 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 21,0x24,5 cm; liso; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail; telefone do SAC.	Pacotes com 1.000 unidades	750	R\$ 47,90	R\$ 35.925,00
106.	TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR DO TIPO SANFONADA Descartáveis pessoais para uso em cozinha; pacotes com 100 unidades; confeccionada em polipropileno, TNT; com elástico simples; na cor branca; tamanho único.	Pacotes com 100 unidades	57	R\$ 13,21	R\$ 752,97
107.	TAPETE BEM VINDO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE MÉDIO Tamanho aproximado: largura: 37cm, comprimento: 57cm; não causa danos ao piso, seu material antiderrapante emborrachado é agradável ao toque; superfície macia; fácil de limpar; secagem acelerada.	Unidades	15	R\$ 30,23	R\$ 453,45
108.	TAPETE BEM VINDO	Unidades	15	R\$	R\$ 2.596,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE GRANDE Tamanho aproximado: largura: 70cm, comprimento: 100cm; não causa danos ao piso, seu material antiderrapante emborrachado é agradável ao toque; superfície macia; fácil de limpar; secagem acelerada.			173,13	
109.	SUORTE PEDAL PARA ÁLCOOL GEL TÓTEM DISPENSER Tótem dispensador de álcool gel - acionamento via pedal; produto montado e pronto para uso basta colocar o álcool em gel; Tamanho: 29cmx23cmx100cm; acompanha recipiente de 500ml (vazio); sem contato com as mãos.	Unidades	15	R\$ 139,39	R\$ 2.090,85
110.	SABONETEIRA DE PAREDE – SABONETE LÍQUIDO 500ml Dispensador Saboneteira para Sabonete Líquido, possui sistema que aceita reservatório para abastecer, seu manuseio é pratico e fácil de ser instalada, abertura inteligente e segura dispensa chave Resistência Alto Impacto Processo de produção por injeção termoplástica	Unidades	38	R\$ 30,19	R\$ 1.147,22
111.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Fórmula/composição: vassoura doméstica propriedades mínimas cepa em madeira pintada 30 cm; tipo liso; cabo de madeira com gancho de plástico, rosca em plástico.	Unidades	75	R\$ 8,60	R\$ 645,00
112.	VASSOURA DOMÉSTICA COM BASE DE 30 CM Propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo liso; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.	Unidades	75	R\$ 8,22	R\$ 616,50
113.	VASSOURA TIPO CAIPIRA Propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120 cm.	Unidades	75	R\$ 23,05	R\$ 1.728,75
114.	VASSOURA PIAÇAVA	Unidades	75	R\$	R\$ 1.182,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Vassoura de piaçava No3; lata sem cabo; caixa com 4 unidades; confeccionada com piaçava natural de boa qualidade; taco e cunha de madeira, lata, prego e arame; possui rosca para cabo de 23mm (cabo comum); indicada para limpeza de áreas externas e internas em pisos lisos, ásperos ou rústicos.			15,77	
115.	VASSOURA TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE Base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava; tipo liso; cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm de comprimento; rosca em madeira.	Unidades	75	R\$ 11,57	R\$ 867,75
116.	Pilhas Alcalina Aa (2A) Pequena Cilíndrica, 1.5V, 2400 mAh. Longa duração e alta performance em dispositivos de alto consumo de energia.	Unidades	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
117.	Pilhas Alcalina Aa (3A) Pequena Cilíndrica, 1.5V, 2400 mAh. Longa duração e alta performance em dispositivos de alto consumo de energia.	Unidades	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
118.	Pilhas Rayovac Grande D Cilíndrica, 1.5V Longa duração e alta performance em dispositivos de alto consumo de energia.	Unidades	75	R\$ 16,13	R\$ 1.209,75
119.	Bateria Pilha Alcalina Retangular, 9V, 550 mAh Longa duração e alta performance em dispositivos de alto consumo de energia.	Unidades	38	R\$ 6,48	R\$ 246,24
120.	Máscaras De Proteção Infantil Dupla Descartável branca Máscara Cirúrgica Infantil Descartável Branca com Dupla Camada e Filtro	Caixas Com 50 unidades	113	R\$ 158,00	R\$ 17.854,00
121.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 50X70, pesando aproximadamente 3,5 kg. Produzida em polietileno de alta	ROLO	15	R\$ 69,17	R\$ 1.037,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	densidade (PEAD) "FOSCO"; capacidade para 10kg.				
122.	CUMBUCA DE ISOPOR 15CM COM 25 UNI Descartável, térmico, feito em isopor.	PCT	225	R\$ 11,67	R\$ 2.625,75
123.	SACO PLÁSTICO LEITOSO AD 22CM/17CM/3MM 1000 UNI Descartável para cachorro quente.	PCT	375	R\$ 54,53	R\$ 20.448,75
124.	SACO PARA PIPOCA TAMANHO 3 25x18 PCT COM 500 UNI Descartável.	PCT	150	R\$ 18,26	R\$ 2.739,00
125.	PRATO P/ SOBREMESA DESCARTAVEL BRANCO PCT 10 UNI Descartável.	PCT	188	R\$ 4,82	R\$ 906,16
126.	Prato Isopor Grande Forte Refeição 23 Cm 150 Pratos Descartável.	PCT	188	R\$ 26,61	R\$ 5.002,68
127.	Garfo Master Branco Biodegradável Extra Forte - 300unid Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	23	R\$ 120,09	R\$ 2.762,07
128.	Faca Master Branco Biodegradável Extra Forte - 300unid Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	23	R\$ 64,98	R\$ 1.494,54
129.	Colher Master Branco Biodegradável Extra Forte - 300unid Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	23	R\$ 7,43	R\$ 170,89
130.	Prato Raso Descartável 21cm Churrasco C/ 50un Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	188	R\$ 3,04	R\$ 571,52
131.	Prato Descartável Branco 26cm Fundo - Copoplast C/ 50un Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	188	R\$ 54,00	R\$ 10.152,00
132.	Garfinho Descartável Transparente Para Festas - 50 Unidades Descartável, Sobremesa.	PCT	38	R\$ 5,02	R\$ 190,76
133.	Colher Plástica Sobremesa Cristal	PCT	38	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Com 50 Unidades Descartável, Sobremesa.			3,60	136,80
134.	Copo Descartável Liso 300ml C/100un Descartável.	PCT	750	R\$ 12,67	R\$ 9.502,50
135.	MARMITEX COM TAMPA DE ISOPOR 500ML C/100 UNI Descartável, térmico.	PCT	38	R\$ 56,29	R\$ 2.139,02
136.	LUVA VERDE BANHADA DE LATEX CORRUGADO S1009 REFERENCIA CA 31895 TAMANHOS P,M,G,GG.	Pares	188	R\$ 11,58	R\$ 2.177,04
137.	LUVA PETROLEIRA VAQUETA TOTAL CA 11711	Pares	188	R\$ 21,85	R\$ 4.107,80
138.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 36	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
139.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 37	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
140.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 38	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
141.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 39	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
142.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 40	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
143.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 41	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
144.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 42	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
145.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 43	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
146.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 44	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
147.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 45	Pares	12	R\$ 72,70	R\$ 872,40
148.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 36	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
149.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 37	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
150.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 38	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
151.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 39	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
152.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 40	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
153.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 41	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

154.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 42	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
155.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 43	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
156.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 44	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
157.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 45	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
158.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 46	Pares	12	R\$ 30,30	R\$ 363,60
159.	POLAINA Perneira de segurança confeccionada em material sintético, medindo 42 cm de altura, parte frontal com três hastes de polipropileno afixadas por solda eletrônica acabamento em costura nas bordas em viés e fechamento com velcro. CA:41258	Pares	225	R\$ 43,20	R\$ 9.720,00
160.	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	Unidades	375	R\$ 2,31	R\$ 866,25
161.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO WAVE POLI-FERR CINZA CA: 34.653	Unidades	525	R\$ 4,62	R\$ 2.425,50
162.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO P Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	Unidades	75	R\$ 24,44	R\$ 1.833,00
163.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO M Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	Unidades	75	R\$ 24,44	R\$ 1.833,00
164.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO G Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece	Unidades	75	R\$ 24,44	R\$ 1.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade				
165.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO GG Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	Unidades	75	R\$ 24,44	R\$ 1.833,00
166.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO XG Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	Unidades	75	R\$ 24,44	R\$ 1.833,00
167.	CLORO GRANULADO MULTIAÇÃO DOMCLOR 10 KG Composição: Dicloro isocianurato de sódio di-hidrato: 65%; Teor de Cloro ativo: 40%	Unidades	75	R\$ 312,22	R\$ 23.416,50
168.	CLARIFICANTE FLOCULANTE DECANTADOR – 5L Composição: Policloreto Básico de Alumínio 31 %, Veículo. Observação: Cris Floc/ Cris Água ou melhor	Unidades	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
169.	LIMPA BORDA 1L – Composição: Acido Sulfônico Linear, Neutralizante, Espessante, Anti-Espumante Corante e Veículo. Observação: Cris Água ou melhor	Unidades	75	R\$ 27,26	R\$ 2.044,50
170.	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 5 L – CRIS AGUA Composição: Complexo de trietil 2,22” trihidroxido de amina cúprico e veículo. Ativo: Cloreto de Benzalcônio: 2,5%	Unidades	75	R\$ 113,30	R\$ 8.497,50
171.	SACO DE LIXO 100L COR BRANCO De polietileno reforçado, com capacidade de 100 litros; medindo 75x105 cm (l x a); BRANCO; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações	Pacotes com 100 unidades	750	R\$ 51,32	R\$ 38.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	posteriores.				
172.	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA DE 10L DE MATERIAL PLÁSTICO Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Cônico; Com Capacidade para 10 Litros; Medindo 24 x 25 x 24 Cm; Sem Tampa; Sem Pedal; Na Cor Preta;	Und	75	R\$ 8,08	R\$ 606,00
Valor Total					R\$ 523.658,80

2.2 - COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-

Item	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNI	TOTAL
173.	ACENDEDOR; TIPO FÓSFORO De madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; de tamanho médio; com certificação compulsória Inmetro. Gaboard ou similar	caixa	25	R\$ 3,36	R\$ 84,00
174.	ACENDEDOR; TIPO MECÂNICO (ISQUEIRO) Com corpo plástico e ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás; tamanho grande. Acende até 3.000 vezes, cores sortidas, chama pré-ajustada, Bic Maxi ou de melhor qualidade	Unidades	12	R\$ 4,27	R\$ 51,24
175.	ÁGUA SANITÁRIA Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro; sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. unidades de 1L. Candura ou de melhor qualidade.	Unidades	175	R\$ 2,82	R\$ 493,50
176.	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8° Categoria comercial; líquido; com teor	Frascos de 5	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GL; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com NR. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; registro na Anvisa.	litros			
177.	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA 92,8° Categoria comercial; líquido; com teor de no mínimo 92,8 INPM ou 96 GL; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto; rótulo com NR. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; registro na Anvisa.	Frascos de 500 ML	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
178.	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML Gel Antisséptico para mãos com hidratante Glicerinado. Mata 99,9% dos germes e bactérias. Solução Antisséptica com Álcool Etílico 70° INPM, protege a pele deixando-a higienizada, não deixa resíduo. Produto Biodegradável. Aprovado pela Anvisa.	Frascos de 500 ML	250	R\$ 17,09	R\$ 4.272,50
179.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 5L Antisséptico. Mata 99,9% dos germes e bactérias; solução antisséptica com Álcool Etílico líquido 70° INPM, protege a pele deixando-a higienizada, não deixa resíduo. Produto Biodegradável. Aprovado pela Anvisa.	Galão 5 litros	25	R\$ 36,70	R\$ 917,50
180.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1L Antisséptico. Mata 99,9% dos germes e bactérias; solução antisséptica com Álcool Etílico líquido 70° INPM, 1 litro, protege a pele deixando-a higienizada, não deixa resíduo. Produto Biodegradável. Aprovado pela Anvisa.	Litro	250	R\$ 7,34	R\$ 1.835,00
181.	AMACIANTE Princípio ativo: cloreto de diestearil dimetil amônia; composição básica quaternário de amônia; corante e	Frascos de 5 litros	25	R\$ 6,49	R\$ 162,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo; teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico; validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.pH:3,5 -4,5, viscosidade<800cP a 25°C, densidade:0,99 a 1,01g/cm ³ , Ipê ou de melhor qualidade				
182.	AVENTAL DE PROTEÇÃO Em PVC forrado; medindo aproximadamente 1,20m x 0,60m; proteção do usuário contra intempéries; sem mangas; sem gola; fechamento através de três tiras do mesmo material utilizadas para ajuste; na cor branca; com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Unidade s	37	R\$ 8,04	R\$ 297,48
183.	AVENTAL TÉRMICO Avental Térmico De Segurança Cozinha Industrial Anti-chamas, Alta Temperatura, ideal para proteção contra queimaduras e respingos de líquidos quentes, medindo aproximadamente 0,90m x 0,70m, Proteção contra: Fogo, Vapores. Confeccionado em algodão com tratamento térmico para resistir até 250°C , conta também com proteção adicional de silicone que garante a sua impermeabilidade. Rio Valley ou de melhor qualidade.	Unidade s	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
184.	BALDE 20 LITROS Para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade para 20 litros; alça metálica; na cor verde.	Unidade s	12	R\$ 10,72	R\$ 128,64
185.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60 Produzida em polietileno de alta densidade (PEAD) "FOSCO"; medida:40x60cm; micra:0,03; peso aproximado por bobina: 1 Kg	Rolo 1kg	2	R\$ 39,21	R\$ 78,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

186.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 35 Com cabedal em PVC impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
187.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 36 Com cabedal em PVC impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
188.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 37 Com cabedal em PVC impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	ministério do trabalho.				
189.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 38 Com cabedal em PVC, impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
190.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 Com cabedal em PVC impermeável com forro de nylon; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
191.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 40 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; sem palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
192.	BOTA DE SEGURANÇA	Pares	3	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	TAMANHO 41 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.			56,00	168,00
193.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 42 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
194.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 43 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
195.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 44 Com cabedal em PVC impermeável	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
196.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 45 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
197.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 35 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49
198.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 36 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
199.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 37 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49
200.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 38 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49
201.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 39 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
202.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 40 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49
203.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 41 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49
204.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 42 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
205.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 43 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49
206.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 44 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49
207.	BOTA DE SEGURANÇA TAMANHO 45 Com cabedal em PVC impermeável forrado em malha 100% poliéster; cor preta; modelo unissex; sem fechamento; cano curto (+/-37 cm); solado em PVC reforçado com borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha higiênica; alma da bota em PVC;	Pares	3	R\$ 51,83	R\$ 155,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	atendendo exigência de segurança conforme NBR 12594 e certificado de aprovação do ministério do trabalho.				
208.	BORRIFADOR DE LIQUIDO 500ML Com válvula Spray estilo borrifador, de plástico.	Unidade	25	R\$ 7,21	R\$ 180,25
209.	CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE POLIMÉRICA INCOLOR Composição básica agente de polimento; formadores de filme; coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservaste essência e antiderrapante; teor não voláteis mínimo; na cor incolor; acondicionado frasco plástico contendo 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frascos de 750 ml	25	R\$ 114,57	R\$ 2.864,25
210.	CERA LÍQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO VERMELHA Composição básica silicone; parafine, formei; corante; conservante; perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionado frasco plástico contendo 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frascos de 750 ml	25	R\$ 16,30	R\$ 407,50
211.	Conjunto Para Pia Cozinha Sabão Detergente Lixeira 3PÇS O Kit para Pia contém 3 peças é confeccionado em aço cromado e plástico Polipropileno, acondicionado perfeitamente a louça. O produto é composto por Lixeira, Porta Detergentes e Porta Sabão.	Unidades	5	R\$ 11,72	R\$ 58,60
212.	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Ideal para suportes; tamanho 102; contém 30 unidades; descartável.	CAIXA 30 UNIDADE S	25	R\$ 4,05	R\$ 101,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

213.	COADOR PARA CAFÉ Em poliéster; no formato cônico; na cor branca; 103 pacotes com 30 unidades para café, filtro descartável.	Pacotes 30 unidades	12	R\$ 5,31	R\$ 63,72
214.	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML Poliestireno; acondicionado em mangas, pacote com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro.	Pacotes com 100 unidades	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
215.	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML Polipropileno; acondicionado em mangas, pacote com 100 unidades cada e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75g; devesa constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravados de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro.	Pacotes com 100 unidades	250	R\$ 3,85	R\$ 962,50
216.	COPO PARA SUCO INFANTIL, CAPACIDADE DE 180 ML Translúcido, que permite ver o líquido; tampa colorida de formato anatômico; bico com furo; tampa de rosca; não contém bisfenol-a.	Unidades	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
217.	DESINFETANTE Categoria básica restrita ao uso puro;	Frascos de 2 litros	500	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio; composição básica: nonilfenol; poliglicol; essência, corante, opalescente conservante, água e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: lavanda; validade de 18 meses; acondicionado em embalagem apropriada, conforme Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Triex ou de melhor qualidade				
218.	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSSOL; LAVANDA Frasco com 360 ml/240g; álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFCs; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Purificador De Ar Bom Ar Air Wick ou de melhor qualidade.	Frascos de 360 ml	37	R\$ 8,53	R\$ 315,61
219.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO Estado Físico: Líquido viscoso.Odor: Característico de acordo com o padrão, pH: 6,5- 7,5 % , Matéria Ativos Aniônicos:7,80 - 9,50 % , Peso Molecular Médio: 342, Viscosidade: mín 200 cps ; com validade de 3 anos; acondicionado de forma adequada, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. IPÉ ou de melhor qualidade.	Frascos de 500 ml	250	R\$ 10,21	R\$ 2.552,50
220.	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS OVAL Fórmula/composição: escova para limpeza geral modelo oval, base de madeira medindo 12 cm com cerdas em nylon sintético; sem alça madeira; cabo medindo 27 cm na	Unidades	7	R\$ 2,75	R\$ 19,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo.				
221.	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA Tipo lava tina (vassourinha); base de polipropileno; base com diâmetro de 7 cm; cerdas em nylon sintético; sem alça; cabo em polipropileno medindo 28 cm; na cor cinza; mínimo de 15 cerdas por tufo, com suporte e rosca na cúpula.	Unidades	12	R\$ 10,11	R\$ 121,32
222.	ESPANADOR DE PENA Com cabo de madeira; medindo 40 cm.	Unidades	6	R\$ 27,33	R\$ 163,98
223.	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO Número 01; embalagens plástica de 60 gramas; pacote com 8 unidades fórmula/composição: esponja para limpeza, tipo aço inox de longa duração medindo aproximadamente 65x25 cm (diâmetro), peso líquido 10g tolerância de +ou-5%; com formato redonda; 100% aço inox; incolor. Bombril ou de melhor qualidade	Pacotes com 8 unidades	75	R\$ 3,23	R\$ 242,25
224.	ESPONJA PARA LIMPEZA Manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano. Pacote com 10 unidades. Propriedades físicas: Dimensões (mm): 110x75 Espessura (mm): mínimo 20 Peso: mínimo 7 Cor: Amarelo (Espuma) e verde (fibra) APLICAÇÃO: A Esponja Dupla Face tem a aplicação manual, formato retangular 1. Limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. 2. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas, vidros e etc. Scotch Brite ou de melhor qualidade.	Pacote com 10 unidades	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

225.	ESCOVA DE MAMADEIRA Escova de lavar garrafa mamadeira, potes; nylon; cabo longo; tamanho do cabo=19cm; tamanho total=38cm; dimensões do Produto: 60 x 380 mm.	UNIDADE S	2	R\$ 11,94	R\$ 23,88
226.	FILME PARA ALIMENTOS Em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; com espessura mínima de 9 micras; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricação, prazo de validade; tipo de produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15043/2010 e alterações posteriores.	Unidades	50	R\$ 6,52	R\$ 326,00
227.	FLANELA 100% algodão; medindo 30x40 cm; percentual variando de 2x3 cm; na cor laranja; embalado de forma apropriada.	Unidades	75	R\$ 1,40	R\$ 105,00
228.	GUARDANAPO DE PAPEL Medindo no mínimo (33 x 30) cm; em folha simples; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima 15mm ² /m ² , conforme norma TAPPI T437 OM-90.	Pacotes com 50 unidades	187	R\$ 3,96	R\$ 740,52
229.	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ INOX 1L Garrafa térmica; bomba de pressão; com alça; revestida em aço/ inox fosco; ampola de vidro; sistema que evita pingos.	Unidades	5	R\$ 133,23	R\$ 666,15
230.	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ INOX 2L Garrafa térmica; bomba de pressão; com alça; revestida em aço/ inox fosco; ampola de vidro; sistema que	Unidades	5	R\$ 201,35	R\$ 1.006,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	evita pingos.				
231.	LIMPA ALUMINIO Composição básica tensa ativa aniônica, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico; embalado em caixa de papelão reforçada; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frascos de 500 ml	187	R\$ 2,54	R\$ 474,98
232.	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICA Líquido; composto de dodecil benzenos sulfonato de sódio linear; tenso ativo aniônico biodegradável; com bico pescante e orifício de saída; validade 3 anos; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Veja ou de melhor qualidade	Frascos de 500 ml	250	R\$ 1,77	R\$ 442,50
233.	LUSTRA MÓVEIS Composição química: essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool cetosteárilico etoxilado, doleiro carboxilico, trietanolamina dimeticona e água.	Frascos de 200 ml	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00
234.	LUVA DE SEGURANÇA GRANDE Borracha natural (látex), 0,70mm espessura, grande, luva de segurança; em borracha natural (látex) 0,70mm de espessura; no tamanho grande; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350 mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garroteamento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95; deverá ter certificado de aprovação do	Pares	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	ministério de trabalho e emprego.				
235.	LUVA DE SEGURANÇA MÉDIA Em borracha natural (látex) 0,70mm de espessura; no tamanho médio; na cor natural (leitosa); para proteção de usuário de detergentes, derivados de petróleo, emulsões aquosas; cano longo (aproximadamente 350 mm); com punho do mesmo material da luva com sistema de garrote amento; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95; deverá ter certificado de aprovação do ministério de trabalho e emprego.	Pares	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
236.	LUVA PARA PROCEDIMENTO P Em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, resistente; no tamanho PEQUENO (P); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; descartável; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; deverá ser entregue acompanhado do CA e estar em conformidade com a NBR ISO 11193 e registro na Anvisa.	Caixas com 100 unidades	25	R\$ 21,79	R\$ 544,75
237.	LUVA PARA PROCEDIMENTO M Em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bioabsorvível, resistente; no tamanho médio (M); com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; descartável; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; deverá ser entregue acompanhado do CA e estar em conformidade com a NBR ISO 11193 e registro na Anvisa.	Caixas com 100 unidades	25	R\$ 23,42	R\$ 585,50
238.	LUVA PARA PROCEDIMENTO G Em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; talcada; no tamanho grande; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva;	Caixas com 100 unidades	25	R\$ 23,50	R\$ 587,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do ministério da saúde e atender a NBR 11193-1.				
239.	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL PLÁSTICO 12 L Lixeira com pedal tem capacidade para 12 litros. Para sua maior comodidade possui tampa. Desenvolvido em material plástico polipropileno de excelente qualidade, o produto torna-se altamente resistente e durável.	UNIDADE	12	R\$ 31,33	R\$ 375,96
240.	LIXEIRA DE BANHEIRO COM PEDAL INÓX 12 l Lixeira com pedal tem capacidade para 12 litros. Para sua maior comodidade possui tampa; cesto com alça removível; pedal com base emborrachada; material: aço inox; capacidade para 12 litros; medida: 25x39cm	UNIDADE	12	R\$ 154,32	R\$ 1.851,84
241.	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL EM AÇO 100L Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta são injetados em Polipropileno (PP) com proteção UV e a armação é confeccionada em aço carbono SAE 1020 galvanizado.	UNIDADE	12	R\$ 351,45	R\$ 4.217,40
242.	Limpador Para Vidros Vidrex 500ml Mantêm vidros, vitrines, espelhos, para-brisas e acrílicos limpos e brilhantes.	UNIDADE	25	R\$ 7,88	R\$ 197,00
243.	PÁ DE LIXO CABO LONGO Chapa de ferro zincada; medindo 19comp. x 18,5 larg. cm; cabo de madeira; com 80 cm.	Unidades	12	R\$ 6,31	R\$ 75,72
244.	PÁ DE LIXO CABO LONGO Pa de Lixo; Em Chapa Metalica; Medindo No Minimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Minimo 60 Cm;	Unidades	12	R\$ 1,45	R\$ 17,40
245.	PÁ DE LIXO CABO LONGO Pá de Lixo; Em Polipropileno, Tipo	Unidades	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Cata-bituca; Medindo Na Base (30 x 28)cm (l x P), Com Eixo Giratorio; Cabo de Polipropileno; Com 90 Cm;				
246.	PÁ DE LIXO CABO LONGO Pa de Lixo; Polipropileno e Alumínio, Tipo Cata Bituca; Medindo (1025x300x280)mm=(axl xp); Cabo de Cabo Giratorio, Com 100cm;	Unidades	12	R\$ 58,75	R\$ 705,00
247.	PANO DE COPA E COZINHA Composto de 100% algodão, felpudo, absorção elevada; com bainha; medindo (l x c) (65 x 45) cm; (podendo variar 2 cm para mais ou menos); na cor branca; estampado; acabamento perfeito; etiqueta resolução do CONMETRO nº2/2008 e suas determinações.	Unidades	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
248.	PANO DE LIMPEZA XADREZ Pano Xadrez Grande (40x75)cm, 100% ALGODÃO, com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas às costuras deverão ficar lisas; Pano de chão perfeito para utilizar nas limpezas diárias de sua casa e em geral.	UNIDADE S	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
249.	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100%o ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO Medindo (50x70)cm; com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas às costuras deverão ficar lisas; na cor branca; acondicionado em sacos plásticos.	Unidades	125	R\$ 2,13	R\$ 266,25
250.	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100%o ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO QUADRICULADO Pano de Chão Saco Alvejado medindo 52x78cm com variação de no máximo 10% nas dimensões; com todas as laterais costuradas, sendo que as áreas próximas às costuras deverão ficar lisas; Quadriculado	Unidades	125	R\$ 2,13	R\$ 266,25
251.	PAPEL ALUMÍNIO	Unidades	50	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Com largura de 30 cm; com espessura de 11 micras; o diâmetro do tubete não pode ser superior a 45mm; medindo comprimento de 7,5 m; na embalagem devem constar: código de barras, origem do produto, dimensões; o produto deverá estar em conformidade com ABNT 14761/2001 e alterações posteriores.			3,64	182,00
252.	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Classe 01, fragrância neutra; na cor branca; alvura ISO maior que 80%; índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² ; quantidade de pintas menor que 200 mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor que 6s; conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; comprimento do rolo 30 m, com tolerância de 2%; com largura de 10 cm, com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%; diâmetro interno maior que 4 cm; acabamento gorado; picotado; rotulagem contendo: identificação da classe marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do SAC; embalagem com boa visibilidade do produto.	Pacotes com 04 rolos	375	R\$ 7,41	R\$ 2.778,75
253.	PAPEL TOALHA PARA GERMINAÇÃO Isentos de detritos ou impurezas, fungos e bactéria, sem permitir o desenvolvimento das plântulas; através do papel, sem tratamento especial para eliminação de mofos, isento de substâncias tóxicas; medindo 28 x 38 cm, Ph entre 6.0 e	Pacotes com 2 rolos	75	R\$ 274,96	R\$ 20.622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	7.5, cor branca, espessura mínima 200 micras; com gramatura de 65g/m2, estrutura aberta e porosa, textura com fibras dispostas no sentido paralelo ao menor lado; usado para germinação de sementes.				
254.	PRENDEDOR DE ROUPA Em madeira; no formato retangular; medindo 5 cm; acondicionado de forma adequada.	Dúzias	75	R\$ 2,80	R\$ 210,00
255.	PORTA SABONETE LIQUIDO 500ML Produzidos em plástico transparente facilitando a visualização do produto interno assim como o nível do produto. Sua válvula foi idealizada para retirar o produto interno com facilidade, evitando desperdícios e proporcionando mais higiene, além de ser lavável e resistente. VÁLVULA PUMP ALTA VAZÃO.	Unidades	12	R\$ 8,65	R\$ 103,80
256.	PORTA COPOS DISPENSER BOTÃO AUTOMÁTICO, SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 180/200ml Dispensador de copos descartáveis de água; possui design clean e elegante; seu abastecimento é fácil e pratico; compatível com copos de 180 e 200 ml; pratico e higiênico; constituído em plástico de alta resistência ao impacto; fixado através de fita dupla face que já acompanha o produto; cor branca; dimensões: 38,5 x 8,5cm	Unidades	5	R\$ 51,91	R\$ 259,55
257.	PORTA COPOS CAFÉ 50ml DISPENSER BOTÃO AUTOMÁTICO Compatível com copos de 50ml (copo de café); dispenser com tecla para acionamento por pressão, libera apenas um copo por clique Composição: base em PP / tubo em PVC; dimensões: 6,5cm x 43cm Capacidade: 100 copos	Unidades	5	R\$ 32,39	R\$ 161,95
258.	PORTA DISPENSER SUPORTE DE	Unidades	5	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	PAPEL INTERFOLHA OU PAPEL TOALHA Dispenser suporte de papel interfolha ou papel toalha, fixação com dupla face; dimensões: largura: 24,5cm/ altura: 14,7cm/ profundidade: 12cm.			37,52	187,60
259.	LIXEIRA DISPENSADORA DE COPOS DESCARTÁVEIS DUPLO ÁGUA CAFÉ Lixeira dupla coletora para copos descartáveis de água e café; tubos em PVC; 69 cm de altura; água: 8cm de Diâmetro; capacidade 180 copos de 200ml; café: 5,5cm de Diâmetro; capacidade 220 Copos de 50ml	Unidades	5	R\$ 40,08	R\$ 200,40
260.	QUEROSENE PARA LIMPEZA Illuminaste ponto mínimo de fulgor 40 graus; de acordo com regulamento técnico CNPLL/82, acompanha FISPQ NBR 14725; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa,	Frascos de 500 ml	25	R\$ 16,73	R\$ 418,25
261.	RODO 40 CM Com cepa de polipropileno; cepa medindo 40 cm; borracha: em EVA; dupla; com espessura 8,0mm (+/- 0,05 mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 cm, com rosca em polipropileno.	Unidades	12	R\$ 8,94	R\$ 107,28
262.	RODO 60 CM Com cepa de polipropileno; cepa medindo 60 cm; borracha: EVA; dupla; com espessura 8,0mm (+/- 0,05 mm); cabo de madeira revestido de polipropileno; 120 cm, com rosca em polietileno.	Unidades	12	R\$ 10,19	R\$ 122,28
263.	RODO DE ALUMÍNIO 60 cm Com borracha removível; medindo aproximadamente 1 m e com cabo medindo aproximadamente 60 cm.	Unidades	12	R\$ 32,53	R\$ 390,36
264.	RODO DE ALUMÍNIO 120 cm Com borracha removível; medindo aproximadamente 1 m e com cabo	Unidades	7	R\$ 51,28	R\$ 358,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	medindo aproximadamente 120 cm.				
265.	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ Pacote de 1 kg; para remoção de manchas em tecidos; em máquinas industriais de lavanderia; composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; com pigmento azul 4,4'bis (2 sulfoestiril bifenil dissodico) ácido 4,4 diaminoestilbeno 2,2' dissulfonico; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1kg; rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade. Brilhante ou de melhor qualidade	Pacotes de 1 kg	250	R\$ 6,66	R\$ 1.665,00
266.	SABÃO EM BARRA Composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações: corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Ypê ou de melhor qualidade	Pacotes com 5 unidades	25	R\$ 6,66	R\$ 166,50
267.	SABONETE LÍQUIDO Ph neutro entre 6,0 e 7,0; higiene das mãos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frascos de 5 litros	50	R\$ 8,61	R\$ 430,50
268.	SACOLA Em polietileno; branca; com capacidade para suportar no mínimo 7 kg; medindo 38x48 cm; com alça.	Pacotes com 1.000 unidades	3	R\$ 157,95	R\$ 473,85
269.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 20L	Pacotes com 10	125	R\$ 4,99	R\$ 623,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	De polietileno, com capacidade de 20 litros; medindo 39x58 cm (l x a); preto; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e suas alterações posteriores.	unidades			
270.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 30L De polietileno com capacidade de 30 litros; medindo 59x62 cm (l x a); preto; suportando 6 kg; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 10 unidades	125	R\$ 8,53	R\$ 1.066,25
271.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 100L De polietileno reforçado, com capacidade de 100 litros; medindo 75x105 cm (l x a); preto; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 10 unidades	250	R\$ 12,78	R\$ 3.195,00
272.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 50L De polietileno reforçado, com capacidade de 50 litros; medindo 63x80 cm (l x a), preto; suportando 10 kg; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 10 unidades	125	R\$ 11,94	R\$ 1.492,50
273.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 200L De polietileno reforçado, com capacidade de 200 litros; medindo aproximadamente 90x120 cm (l x a), com espessura no mínimo de 12 micras; preto; com ausência de furos/rasgos; rotulagem contendo identificação do fabricante e especificações.	Pacotes com 10 unidades	125	R\$ 54,92	R\$ 6.865,00
274.	SACO DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO 15L De polietileno; medindo 40x35 cm.	Pacotes com 10 unidades	125	R\$ 9,99	R\$ 1.248,75
275.	SAPONÁCEO CREMOSO Principio ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio biodegradável; composição básica tensa, ativo aniônico e não iônico, e espessante, alcalinizantes; composição básica:	Frascos de 300 ml	37	R\$ 3,24	R\$ 119,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	preservastes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versão original) e veículos; pigmentos e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática: limão; acondicionado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativo determinados pela Anvisa.				
276.	TOALHA DE MÃO TECIDO Composição do tecido: 100% algodão: felpa dupla: 0,25 qrs; pré-lavado; pré-encolhido; medindo 24x40 cm; na cor branca; lisa; sem logo; aplicação de overloque nas costuras; com barrado de étamine para bordado e pintura; etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008.	Unidades	25	R\$ 9,32	R\$ 233,00
277.	TOALHA DE PAPEL DUPLO INTERFOLHA INSTITUCIONAL Classe 02; quantidade de dobras 02; na cor branca; alvura íso menor que 85%; índice de maciez maior que 8,0 nm/g; quantidade de pintas maior que 5mm ² /m ² ; tempo de absorção de água maior que 4,0s; capacidade de absorção de água menor que 7,0 g/g; resistência a tração a úmido menor que 70 n/ m; conforme norma da ABNT NBR 15464-8 e 15134; característica complementares: matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 21,0x24,5 cm; liso; rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, metragem da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail; telefone do SAC.	Pacotes com 1.000 unidades	250	R\$ 47,90	R\$ 11.975,00
278.	TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR DO TIPO SANFONADA Descartáveis pessoais para uso em cozinha; pacotes com 100 unidades; confeccionada em polipropileno, TNT; com elástico simples; na cor branca; tamanho único.	Pacotes com 100 unidades	18	R\$ 13,21	R\$ 237,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

279.	TAPETE BEM VINDO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE MÉDIO Tamanho aproximado: largura: 37cm, comprimento: 57cm; não causa danos ao piso, seu material antiderrapante emborrachado é agradável ao toque; superfície macia; fácil de limpar; secagem acelerada.	Unidades	5	R\$ 30,23	R\$ 151,15
280.	TAPETE BEM VINDO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE GRANDE Tamanho aproximado: largura: 70cm, comprimento: 100cm; não causa danos ao piso, seu material antiderrapante emborrachado é agradável ao toque; superfície macia; fácil de limpar; secagem acelerada.	Unidades	5	R\$ 173,13	R\$ 865,65
281.	SUPORTE PEDAL PARA ÁLCOOL GEL TÓTEM DISPENSER Tótem dispensador de álcool gel - acionamento via pedal; produto montado e pronto para uso basta colocar o álcool em gel; Tamanho: 29cmx23cmx100cm; acompanha recipiente de 500ml (vazio); sem contato com as mãos.	Unidades	5	R\$ 139,39	R\$ 696,95
282.	SABONETEIRA DE PAREDE - SABONETE LÍQUIDO 500ml Dispensador Saboneteira para Sabonete Líquido, possui sistema que aceita reservatório para abastecer, seu manuseio é pratico e fácil de ser instalada, abertura inteligente e segura dispensa chave Resistência Alto Impacto Processo de produção por injeção termoplástica	Unidades	12	R\$ 30,19	R\$ 362,28
283.	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO Fórmula/composição: vassoura doméstica propriedades mínimas cepa em madeira pintada 30 cm; tipo liso; cabo de madeira com gancho de plástico, rosca em plástico.	Unidades	25	R\$ 8,60	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

284.	VASSOURA DOMÉSTICA COM BASE DE 30 CM Propriedades mínimas: cepa em madeira; com cerdas de nylon; tipo liso; cabo de madeira, medindo 120 cm; plástico; rosca em plástico.	Unidades	25	R\$ 8,22	R\$ 205,50
285.	VASSOURA TIPO CAIPIRA Propriedades mínimas: cepa em palha; com cerdas de palha; tipo 5 fios e amarração com arame; cabo de madeira medindo 120 cm.	Unidades	25	R\$ 23,05	R\$ 576,25
286.	VASSOURA PIAÇAVA Vassoura de piaçava No3; lata sem cabo; caixa com 4 unidades; confeccionada com piaçava natural de boa qualidade; taco e cunha de madeira, lata, prego e arame; possui rosca para cabo de 23mm (cabo comum); indicada para limpeza de áreas externas e internas em pisos lisos, ásperos ou rústicos.	Unidades	25	R\$ 15,77	R\$ 394,25
287.	VASSOURA TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE Base de madeira revestida de latão; propriedades mínimas: cepa em madeira; medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava; tipo liso; cabo de madeira medindo aproximadamente 120 cm de comprimento; rosca em madeira.	Unidades	25	R\$ 11,57	R\$ 289,25
288.	Pilhas Alcalina Aa (2A) Pequena Cilíndrica, 1.5V, 2400 mAh. Longa duração e alta performance em dispositivos de alto consumo de energia.	Unidades	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
289.	Pilhas Alcalina Aa (3A) Pequena Cilíndrica, 1.5V, 2400 mAh. Longa duração e alta performance em dispositivos de alto consumo de energia.	Unidades	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
290.	Pilhas Rayovac Grande D Cilíndrica, 1.5V Longa duração e alta performance em dispositivos de alto consumo de energia.	Unidades	25	R\$ 16,13	R\$ 403,25
291.	Bateria Pilha Alcalina Retangular, 9V, 550 mAh	Unidades	12	R\$ 6,48	R\$ 77,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Longa duração e alta performance em dispositivos de alto consumo de energia.				
292.	Máscaras De Proteção Infantil Dupla Descartável branca Máscara Cirúrgica Infantil Descartável Branca com Dupla Camada e Filtro	Caixas Com 50 unidades	37	R\$ 158,00	R\$ 5.846,00
293.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 50X70, pesando aproximadamente 3,5 kg. Produzida em polietileno de alta densidade (PEAD) "FOSCO"; capacidade para 10kg.	ROLO	5	R\$ 69,17	R\$ 345,85
294.	CUMBUCA DE ISOPOR 15CM COM 25 UNI Descartável, térmico, feito em isopor.	PCT	75	R\$ 11,67	R\$ 875,25
295.	SACO PLÁSTICO LEITOSO AD 22CM/17CM/3MM 1000 UNI Descartável para cachorro quente.	PCT	125	R\$ 54,53	R\$ 6.816,25
296.	SACO PARA PIPOCA TAMANHO 3 25x18 PCT COM 500 UNI Descartável.	PCT	50	R\$ 18,26	R\$ 913,00
297.	PRATO P/ SOBREMESA DESCARTAVEL BRANCO PCT 10 UNI Descartável.	PCT	62	R\$ 4,82	R\$ 298,84
298.	Prato Isopor Grande Forte Refeição 23 Cm 150 Pratos Descartável.	PCT	62	R\$ 26,61	R\$ 1.649,82
299.	Garfo Master Branco Biodegradável Extra Forte - 300unid Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	7	R\$ 120,09	R\$ 840,63
300.	Faca Master Branco Biodegradável Extra Forte - 300unid Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	7	R\$ 64,98	R\$ 454,86
301.	Colher Master Branco Biodegradável Extra Forte - 300unid Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	7	R\$ 7,43	R\$ 52,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

302.	Prato Raso Descartável 21cm Churrasco C/ 50un Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	62	R\$ 3,04	R\$ 188,48
303.	Prato Descartável Branco 26cm Fundo - Copoplast C/ 50un Para refeições, churrasco, descartável.	PCT	62	R\$ 54,00	R\$ 3.348,00
304.	Garfinho Descartável Transparente Para Festas - 50 Unidades Descartável, Sobremesa.	PCT	12	R\$ 5,02	R\$ 60,24
305.	Colher Plástica Sobremesa Cristal Com 50 Unidades Descartável, Sobremesa.	PCT	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
306.	Copo Descartável Liso 300ml C/100un Descartável.	PCT	250	R\$ 12,67	R\$ 3.167,50
307.	MARMITEX COM TAMPA DE ISOPOR 500ML C/100 UNI Descartável, térmico.	PCT	12	R\$ 56,29	R\$ 675,48
308.	LUVA VERDE BANHADA DE LATEX CORRUGADO S1009 REFERENCIA CA 31895 TAMANHOS P,M,G,GG.	Pares	62	R\$ 11,58	R\$ 717,96
309.	LUVA PETROLEIRA VAQUETA TOTAL CA 11711	Pares	62	R\$ 21,85	R\$ 1.354,70
310.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 36	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
311.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 37	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
312.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 38	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
313.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 39	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
314.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 40	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
315.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 41	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
316.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 42	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
317.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 43	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
318.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 44	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10
319.	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO Nº 45	Pares	3	R\$ 72,70	R\$ 218,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

320.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 36	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
321.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 37	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
322.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 38	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
323.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 39	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
324.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 40	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
325.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 41	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
326.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 42	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
327.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 43	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
328.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 44	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
329.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 45	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
330.	BOTINA SEG. FORT. R. S/B Nº. 46	Pares	3	R\$ 30,30	R\$ 90,90
331.	POLAINA Perneira de segurança confeccionada em material sintético, medindo 42 cm de altura, parte frontal com três hastes de polipropileno afixadas por solda eletrônica acabamento em costura nas bordas em viés e fechamento com velcro. CA:41258	Pares	75	R\$ 43,20	R\$ 3.240,00
332.	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	Unidades	125	R\$ 2,31	R\$ 288,75
333.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO WAVE POLI-FERR CINZA CA: 34.653	Unidades	175	R\$ 4,62	R\$ 808,50
334.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO P Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	Unidades	25	R\$ 24,44	R\$ 611,00
335.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO M Confeccionado em tecido fluorescente	Unidades	25	R\$ 24,44	R\$ 611,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade				
336.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO G Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	Unidades	25	R\$ 24,44	R\$ 611,00
337.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO GG Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	Unidades	25	R\$ 24,44	R\$ 611,00
338.	COLETE REFLETIVO DE ALTA VISIBILIDADE - TAMANHO XG Confeccionado em tecido fluorescente com faixas retrorrefletivas, composição 100% poliéster, vestimenta de alta visibilidade. Oferece segurança aos usuários em ambiente diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade	Unidades	25	R\$ 24,44	R\$ 611,00
339.	CLORO GRANULADO MULTIAÇÃO DOMCLOR 10 KG Composição: Dicloro isocianurato de sódio di-hidrato: 65%; Teor de Cloro ativo: 40%	Unidades	25	R\$ 312,22	R\$ 7.805,50
340.	CLARIFICANTE FLOCULANTE DECANTADOR – 5L Composição: Policloreto Básico de Alumínio 31 %, Veículo. Observação: Cris Floc/ Cris Água ou melhor	Unidades	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
341.	LIMPA BORDA 1L – Composição: Acido Sulfônico Linear, Neutralizante, Espessante, Anti-Espumante Corante e Veículo.	Unidades	25	R\$ 27,26	R\$ 681,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

	Observação: Cris Água ou melhor				
342.	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 5 L – CRIS AGUA Composição: Complexo de trietil 2,22” trihidroxido de amina cúprico e veículo. Ativo: Cloreto de Benzalcônio: 2,5%	Unidades	25	R\$ 113,30	R\$ 2.832,50
343.	SACO DE LIXO 100L COR BRANCO De polietileno reforçado, com capacidade de 100 litros; medindo 75x105 cm (l x a); BRANCO; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores.	Pacotes com 100 unidades	250	R\$ 51,32	R\$ 12.830,00
344.	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA DE 10L DE MATERIAL PLÁSTICO Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Cônico; Com Capacidade para 10 Litros; Medindo 24 x 25 x 24 Cm; Sem Tampa; Sem Pedal; Na Cor Preta;	Und	25	R\$ 8,08	R\$ 202,00
Valor Total					R\$ 171.049,70

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: R\$ 694.708,50 (seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS** para atendimento de diversos setores da Administração.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras ou protótipos do objeto.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega dos bens ocorrerá no prazo de até 05(cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, no caso de contratações com parcela única.

6.2. As entregas dos itens deverão ser realizadas na Pátio Municipal de Itirapuã, sito à rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã-SP – CEP 14420-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.

6.3. No ato da entrega, em não havendo prazo específico estabelecido na descrição técnica do item, não deverá ter transcorrido mais de 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade do produto.

6.4. Nos termos do art.73, inciso II, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, os objetos dessa aquisição, serão recebidos da seguinte forma:

6.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

6.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Apresentar os produtos com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados devem estar em língua portuguesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6 Realizar a cada seis meses a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme o art. 9º, inciso XI do Decreto nº 7.892/2013;

7.1.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

8.1.8 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;

8.1.9 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

8.1.10 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

8.1.11 Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

8.1.13 Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;

8.1.14 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.15 Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

8.1.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

09 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

10 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa moratória de 0,15% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

inadimplida, até o limite de 30 dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

12.6 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.09 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

13 OBSERVAÇÕES GERAIS

13.1 Não será permitida participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, inclusive controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

13.2 Não haverá a possibilidade de adesão de registros de preços para órgãos não participantes.

13.3 O endereço de entrega poderá sofrer alteração caso haja alguma mudança da sede da unidade. A contratada, no ato da assinatura de cada contrato e/ou ordem de fornecimento, será informada do endereço de entrega.

13.4 Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

13.5 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

13.6 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

13.7 Os créditos orçamentários decorrentes das despesas a serem empenhadas neste exercício encontram-se fixados na Lei Orçamentária Anual (LOA), na classificação funcional-programática:

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 003

R\$ 5.500,00

Recurso Próprio

02.01.04 – Departamento de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 019

R\$ 50.000,00

Recurso Próprio

02.01.05 – Departamento de Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 023

R\$ 20.000,00

Recurso Próprio

02.01.06 – Departamento de Esportes

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 028

R\$ 65.000,00

Recurso Próprio

02.01.07 – Departamento de Agricultura

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 033

R\$ 10.000,00

Recurso Próprio

02.02.01 – Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 39

R\$ 450.000,00

Recurso Próprio

02.03.01 – Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 50

R\$ 50.000,00

Recurso Próprio

02.03.02 – Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 57

R\$35.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 061

R\$ 30.000,00

Recurso Próprio

02.03.03 – Ensino Fundamental Convênios

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 64

R\$ 15.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 065

R\$ 60.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 178

R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 181

R\$ 5.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 211

R\$ 250.000,00

Recurso Federal

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 214

R\$ 85.000,00

Recurso Federal

02.05.02 – Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 75

R\$ 100.000,00

Recurso Próprio

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 081

R\$ 300.000,00

Recurso Próprio

02.05.03 – Serviços Rurais

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 88

R\$ 100.000,00

Recurso Próprio

02.05.04 – Limpeza Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Ficha 95

R\$ 200.000,00

Recurso Próprio

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Próprios

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 105

R\$ 450.000,00

Recurso Próprio

13.8 As despesas a serem empenhadas em exercícios posteriores constam do planejamento previsto no Plano Plurianual, conforme programa (s), objetivo (s) e meta (s) nele estabelecidos.

Itirapuã, 06 de janeiro de 2023.

Deusa Valéria de Oliveira Peixoto
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Município de Itirapuã – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

Celular:(_____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____) DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias. PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

Município de Itirapuã – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os devidos fins
que a Empresa _____,
forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido
pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo
contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e CPF)

(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 186/2022

Processo nº. 2068/2022

Município de Itirapuã – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de _____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itirapuã, situada na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, Estado de São Paulo, Fone (16) 3146-6700, CEP 14420-000, O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.317.955/0001-05, através de seu Prefeito Municipal GERSON LUIZ ALVES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº ____/20__, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:

Item 01: (nome da empresa) (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. ____, portador da cédula de identidade RG nº_e CPF/MF nº_;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº_/20_, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo _____, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Itirapuã não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no ***** ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: ****

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal GERSON LUIZ ALVES e pelo(s) Sr.(s)_, CPF/MF nº __, Carteira de Identidade nº __, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o_ e o_, a todo o ato presentes.

Itirapuã, ___ de ___ de 20__.

GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal

Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

APÊNDICE I DA ARP QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA

São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do inciso II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar os bens ou serviços com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993:-

ITEM	CLASSIF.	PREÇO	DADOS DO FORNECEDOR	QTD QUANTIDADE
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 186/2022

Processo nº 2068/2022

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE ***** , QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE ITIRAPUÃ-SP E ***** .

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.317.955/0001-05, sediada na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, neste representado por seu Prefeito Municipal GERSON LUIZ ALVES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e ***** , Inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** , com Inscrição Estadual sob n.º ***** , com sede na *****, nº, Bairro ***** , na cidade de ***** , CEP ***** , neste ato representada por seu ***** , Sr. ***** , denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20_, para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto n.º 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para o fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

parcelado de ***** , conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº_/20__, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: *****.

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ ***** (*****).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até ***** ou até a aquisição total dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:****

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Primeira: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Segunda: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Terceira: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº_/20_, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Itirapuã, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Itirapuã, ***** de ***** de 20***.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Para apresentação de documentação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(Para apresentação de documentação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05
licitacao@itirapua.sp.gov.br

- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)